

REGULAMENTO

Programa de Atividades de Extensão – Modalidade Cursos Livres do Instituto Oswaldo Cruz

1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Atividades de Extensão – Modalidade Cursos Livres do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) corresponde a uma modalidade de educação não-formal de duração variável, que tem como objetivo o enriquecimento curricular, a atualização e a qualificação profissional nas áreas de atuação do IOC. São cursos teóricos e/ou práticos que visam atender demandas da sociedade, além de integrar o Programa de Formação Permanente de Profissionais para Ciência, Tecnologia e Saúde da Fiocruz.

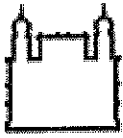
2. ORGANIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS CURSOS

Requisitos e Condições

2.1. Para o curso:

Os coordenadores didáticos deverão solicitar o credenciamento dos cursos junto à Secretaria Acadêmica do Instituto, com a anuência da chefia do laboratório ou setor, e serão responsáveis pelo planejamento, programação, seleção, desenvolvimento, avaliação e acompanhamento do orçamento, caso exista. A solicitação de credenciamento será feita mediante a apresentação de um formulário próprio, disponível no site do IOC. A Secretaria Acadêmica, após conferência da documentação, encaminhará as propostas à Comissão de Avaliação.

Em função da demanda, os cursos poderão ser oferecidos bimestralmente, com a disponibilidade de vagas, duração, carga horária, público-alvo e critérios de seleção divulgados pelo coordenador didático, após a anuência do chefe do laboratório ou Setor responsável, em parceria com a Secretaria Acadêmica.



2.2. Para o Coordenador Didático:

O coordenador didático do curso deve ter titulação equivalente ou superior à exigida aos candidatos para o respectivo curso.

2.3. Para o candidato selecionado:

- a) apresentar relatório técnico final ao coordenador didático;
- b) para um mesmo indivíduo, são permitidas concessões subsequentes em diferentes Cursos Livres.

3. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CURSOS

O critério a ser analisado é a caracterização do curso como uma atividade formadora, qualquer que seja o perfil do público-alvo, visando o incremento curricular, a atualização e a qualificação profissional nas áreas de atuação do IOC.

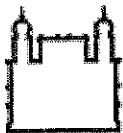
4. COMPETÊNCIAS:

4.1. Aos coordenadores didáticos compete:

- (i) Solicitar o credenciamento dos cursos junto à Secretaria Acadêmica, com a anuência da chefia do laboratório ou setor, através de formulário próprio;
- (ii) Selecionar o (s) candidato (s) inscritos no curso proposto e encaminhar o resultado final desta seleção à Secretaria Acadêmica;
- (iii) Coordenar as atividades apresentadas no formulário de solicitação de credenciamento;
- (iv) Apresentar relatório ao final do curso, em formulário próprio.

4.2. À Comissão de Avaliação das Atividades de Extensão – Modalidade Cursos Livres compete:

- (i) Avaliar e decidir sobre as propostas de cursos;
- (ii) Analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelo coordenador didático e/ou candidatos junto ao respectivo Laboratório ou Setor.



4.3. À Secretaria Acadêmica compete:

- (i) Receber a documentação dos laboratórios e setores interessados na oferta de Cursos Livres;
- (ii) Encaminhar a documentação dos candidatos para análise da comissão;
- (iii) Divulgar as Chamadas de Seleção de Cursos Livres;
- (iv) Receber e conferir a documentação dos candidatos;
- (v) Divulgar os resultados das Chamadas de Seleção;
- (vi) Efetuar a inscrição dos alunos nos cursos oferecidos, após a seleção.

4.4. Ao aluno compete:

- (i) Exercer com zelo e dedicação as atividades previstas na ementa do curso;
- (ii) Guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, conforme termo de sigilo assinado;
- (iii) Identificar-se, quando solicitado, para ter acesso aos diversos setores do IOC;
- (iv) Levar ao conhecimento do coordenador didático as irregularidades de que tiver ciência em razão das atividades exercidas;
- (v) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- (vi) Zelar pelo material e patrimônio do IOC;

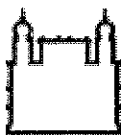
Parágrafo único - o não cumprimento do item 4.4 implicará no desligamento do curso ao qual estiver matriculado.

5. DURAÇÃO

Os Cursos Livres terão duração mínima de 40 horas e máxima de 320 horas. Não há restrição ao número de cursos a serem oferecidos pelo coordenador didático, mas esses serão avaliados, conforme item 3, a cada chamada de seleção.

6. CERTIFICAÇÃO

O direito à certificação fica condicionado à assiduidade de 75% e à avaliação da aprendizagem pelo coordenador didático, que ficará encarregado de assinar o certificado,



juntamente com a Coordenação das Atividades de Extensão - Modalidade Cursos Livres e a Diretoria do IOC. Os certificados são registrados apenas na Secretaria Acadêmica do Instituto e não concedem o direito do exercício de profissões, mesmo quando o nome do Curso for o mesmo que de uma profissão regulamentada.

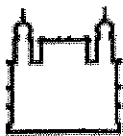
7. BOLSA

Os Cursos Livres poderão ser ofertados com bolsa-auxílio, que dependerá exclusivamente da disponibilidade orçamentária do laboratório ou setor. Não será permitido acumular bolsas durante a vigência do Curso, sendo consentido ao aluno-bolsista receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau. As bolsas serão concedidas seguindo a tabela abaixo.

Tabela – Valores das bolsas praticadas para Cursos Livres do IOC

Nível de escolaridade apresentado como pré-requisito*	Valor Mensal das bolsas praticadas** (Carga horária semanal)	
	20h	40h
Nível fundamental	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Nível médio	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Graduação	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Mestrado	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Doutorado	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00

Obs: *Considerando o nível de escolaridade apresentado como pré-requisito no formulário de credenciamento (Definição do Público Alvo); **Valores aplicáveis seguindo tabela do CNPq.



Ministério da Saúde

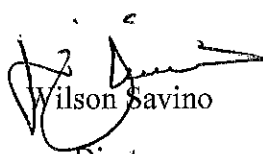
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Oswaldo Cruz

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Propostas que preveem unicamente a realização de atividades técnicas de rotina nos Laboratórios ou Setores não serão consideradas.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2016.



Wilson Savino
Diretor

WILSON SAVINO
Diretor
Instituto Oswaldo Cruz
Mat. 0465088

Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz